



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 06/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 912/2026

PROJETO DE LEI Nº 157/2026

EMENTA

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DE APOSTAS DE QUOTA FIXA (BETS) NOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(ES)

CABO RENATO ABDALA

PROTOCOLO PROTG-320861-3D2L2A-1K0B5G

DATA/HORA 06/08/2026 16:19:52

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 157/2026

(DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DE APOSTAS DE QUOTA FIXA (BETS) NOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedada a veiculação de publicidade, propaganda, divulgação ou qualquer forma de comunicação comercial destinada à promoção de empresas ou plataformas de apostas de quota fixa, apostas esportivas ou jogos de apostas de natureza similar:

I – nos bens públicos municipais;

II – nos equipamentos públicos municipais;

III – nos espaços públicos destinados à circulação coletiva de pessoas;

IV – em mobiliário urbano cuja exploração publicitária dependa de autorização, permissão, concessão ou qualquer outro instrumento jurídico firmado com o Município.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se publicidade toda comunicação comercial destinada a promover marcas, plataformas, aplicações, produtos ou serviços relacionados à exploração de apostas de quota fixa.

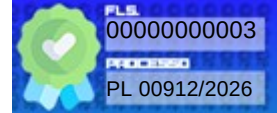
§ 2º A vedação aplica-se igualmente às ações promocionais, painéis, cartazes, faixas, outdoors, mobiliário urbano, painéis digitais, relógios urbanos, abrigos de transporte coletivo, terminais, equipamentos esportivos municipais e quaisquer outros meios de divulgação instalados em bens ou espaços públicos municipais.

Art. 2º Os novos instrumentos de autorização, permissão, concessão, cessão de uso ou contratos que envolvam exploração publicitária em bens públicos municipais deverão observar as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os instrumentos vigentes deverão adequar-se às disposições desta Lei por ocasião de sua renovação, prorrogação ou celebração de novo ajuste, observadas as cláusulas contratuais e a legislação aplicável.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de agosto de 2026.

CABO RENATO ABDALA
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

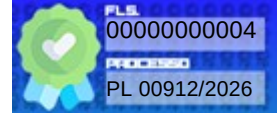
Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 06/08/2026 16:22:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106646-4B0T8V-7X0B5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer limites à divulgação de publicidade relacionada às apostas de quota fixa, popularmente conhecidas como "bets", nos espaços públicos municipais, em razão dos relevantes impactos sociais decorrentes da crescente exposição da população a esse tipo de publicidade.

Nas últimas décadas, a expansão das plataformas de apostas esportivas foi acompanhada por intensa estratégia de marketing, ocupando espaços de grande circulação e alcançando pessoas de todas as faixas etárias, inclusive crianças, adolescentes e indivíduos em situação de vulnerabilidade econômica. A ampla exposição a essas campanhas contribui para a naturalização das apostas como forma de entretenimento ou de obtenção de renda, embora se trate de atividade que envolve riscos financeiros e potencial de desenvolvimento de comportamento compulsivo.

Estudos nacionais e internacionais apontam que a exposição frequente à publicidade de jogos de azar influencia a iniciação precoce nas apostas, estimula comportamentos de risco e pode favorecer o endividamento familiar, especialmente entre jovens e pessoas vulneráveis. Trata-se, portanto, de tema relacionado à proteção da saúde pública, do consumidor e da infância.

A Constituição Federal assegura ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, incisos I e II. Também impõe ao Poder Público o dever de proteger crianças e adolescentes (art. 227), bem como promover a defesa do consumidor (art. 5º, XXXII, e art. 170, V).

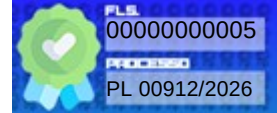
A presente proposição não interfere na regulamentação federal das apostas de quota fixa nem pretende proibir a atividade econômica autorizada pela União. Limita-se, exclusivamente, a disciplinar a utilização dos bens e espaços públicos municipais para fins de publicidade comercial, matéria inserida na esfera de competência do Município e diretamente relacionada ao ordenamento urbano, ao interesse local e à proteção da coletividade.

Também não há ingerência na organização administrativa do Poder Executivo, uma vez que o projeto apenas estabelece norma geral aplicável à utilização dos espaços públicos municipais, sem criar órgãos, atribuições administrativas, despesas obrigatórias ou procedimentos internos de gestão.

A proposta segue orientação semelhante à adotada em diversas normas municipais que restringem publicidade de produtos ou serviços em bens públicos, buscando compatibilizar a liberdade econômica com a proteção da saúde, da infância, da juventude e do interesse público.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diante da relevância da matéria e dos efeitos sociais decorrentes da crescente difusão da publicidade das apostas esportivas, espera-se contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

CABO RENATO ABDALA

Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 06/08/2026 16:22:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-106646-4B0T8V-7X0B5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







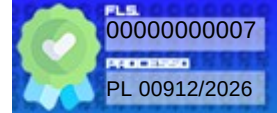
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 157/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 157/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 912/2026** em **06/08/2026** às **16:22:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/08/2026 16:23:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2B1Q0E-1Z7E0B-7Y7X7M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





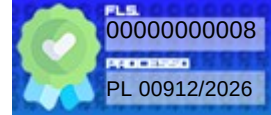
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 157/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 157/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **11/08/2026** às **09:58:46**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 10 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 157/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:40:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-107070-4Q7M0Z-5B8S50 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





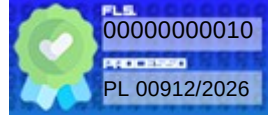
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 157/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	10/08/2026 20:17:10

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.104 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	11/08/2026 11:02:19

FRIENDLY_NAME: ROSELAINE CORREIA:40016971817's AC SyngularID Multipla ID | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.10.192 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AJAuGlajE8BeML0= | VALID_FROM: 2026-06-15 18:30:48 | VALID_TO: 2028-06-14 18:30:48 | FINGERPRINT: 76D16CFF7FCCE3E0238AB84CC110B50CA0CDB538 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 4D0DC74FDEBC82FAF488F5420C88469A9798CF56 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** - chave de acesso: **PROTM-107070-4Q7M0Z-5B8S5O**, adicionado em **10/08/2026 às 18:40:40**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





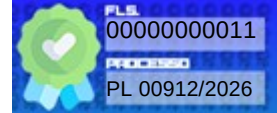
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 157/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 912/2026** em **10/08/2026 às 18:40:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:40:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-1N3N5E-4N4C71-4U2L3D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 10 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 157/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:40:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-107073-4K7T4W-1W1Z3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





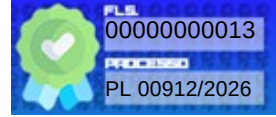
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 157/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	10/08/2026 20:17:10

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.104 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	14/08/2026 10:27:53

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.101 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-107073-4K7T4W-1W1Z3H**, adicionado em **10/08/2026 às 18:40:48**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





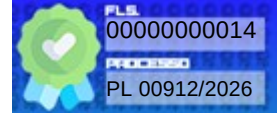
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 157/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 912/2026** em **10/08/2026** às **18:40:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:40:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7F8Z2D-4V5W5Y-4T4V8Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VOTUPORANGA/SP, 10 de agosto de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 157/2026, para a COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **GILMAR AURÉLIO**

SARGENTO MORENO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:40:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-107076-0T5J7J-6H1M4Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





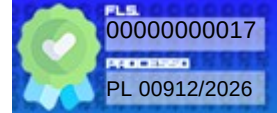
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 157/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 912/2026** em **10/08/2026** às **18:40:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:41:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-136J5X-212W7Q-3A7F3Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS

VOTUPORANGA/SP, 10 de agosto de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 157/2026, para a **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR. **O WARTÃO**

RICARDO BOZO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, RICARDO BOZO, O WARTÃO O.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/08/2026 18:41:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-107079-718R0C-8A7W1M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





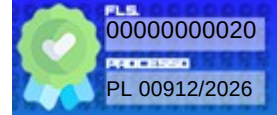
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 157/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 912/2026** em **10/08/2026** às **18:41:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/08/2026 10:34:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2W4Y3T-6J8G2V-1Y5J1H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

